LEI N.º 603/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de 01 veículo para transporte escolar com capacidade para 23 passageiros.

6	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
6.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
6.001.12.361.0006.1.035	Adquirir ônibus Programa CAMINHO DA ESCOLA - FNDE/ BRDE		
.1.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 42106 Operação de Crédito Vinculada Educação	100.000,00
	TOTAL		100.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2007.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação Vinculada da fonte Operação de Crédito para Educação do BANCO REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, conforme abaixo discriminada:

RECEITA	VALOR
2.4.14.01.00.00.00 – Operações de Crédito Internas para Programa da Educação – Fonte TCE 42106 Operação de Crédito Vinculada a Educação	100.000,00
Total	**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Peabiru, 05 de dezembro de 2007.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I –Lei nº 603/2007

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2007 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores
Adquirir ônibus Programa CAMINHO DA ESCOLA – FNDE/BRDE	01 ônibus para transporte escolar de 23 passageiros **FONTE TCE – 42106 Operação de crédito vinculada a educação**	EQUIP.	VEICULO	01	**2007**	100.000,00
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Projeto 1.035						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II –Lei nº 603/2007

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Adquirir ônibus Programa CAMINHO DA ESCOLA – FNDE/BRDE	01 ônibus para transporte escolar de 23 passageiros **FONTE TCE – 42106 Operação de crédito vinculada a educação**	EQUIPAMENTO	VEICULO	0	**2006**	0,00
				1	**2007**	100.000,00
				0	**2008**	0
				0	**2009**	0
				TOTAL		**100.000,00**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Projeto: 1.035						